

PORTARIA Nº 191/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de novembro de 2025 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repassse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Novembro/2025

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 001/2024 - SEFAZ/IMAD, Convênio de Arrecadação nº 002/2024 -SEFAZ/IMAFIR, Convênio de Repasse de Arrecadação nº 003/2024 - SEFAZ/FAMATO, Convênio de Arrecadação nº 004/2024 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 001/2025 - SEFAZ/AREFLORESTA e Convênio de Arrecadação nº 002/2025 - SEFAZ/INPEC/MT em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

| Cadeias Produtivas =>                                                      | SOJA         | MADEIRA   | FEIJÃO     | PECUÁRIA                  |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|---------------------------|
| 1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições<br>(Fonte: FIPLAN FIP 729) | 3.221.011,19 |           | 807.578,54 | 1.009.310,00 1.870.294,42 |
| 2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)                                           | 112.730,58   |           | 28.231,19  | 35.314,13 65.359,51       |
| 3. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)                    | 161.048,56   |           | 0,00       | 50.459,58 93.465,31       |
| 4. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)               | 128.838,14   |           | 32.286,41  | 40.366,86 74.759,11       |
| 5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse                           | 2.818.393,91 | 48.915,17 | 698.145,77 | 883.169,43 1.636.710,49   |

Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:

| Entidades da Cadeia Produtiva =>                                                        | IAGRO        | AREFLORESTA | IMAD       | IMAFIR     | INPEC        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------|------------|--------------|
| 11/11/2025                                                                              | 1.884.910,90 | 12.899,59   | 184.085,85 | 376.542,89 | 393.755,29   |
| 18/11/2025                                                                              | 28.421,64    | 10.278,93   | 146.712,89 | 151.615,04 | 398.135,01   |
| 25/11/2025                                                                              | 832.178,70   | 10.856,56   | 154.956,68 | 120.763,95 | 365.411,13   |
| 02/12/2025                                                                              | 61.401,61    | 9.658,18    | 137.855,11 | 171.065,79 | 396.411,21   |
| 09/12/2025                                                                              | 11.481,06    | 5.221,91    | 74.535,24  | 63.181,76  | 82.997,85    |
| Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX) = | 2.818.393,91 | 48.915,17   | 698.145,77 | 883.169,43 | 1.636.710,49 |

Datas e Valores repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:

| Cadeias Produtivas =>                                                                   | SOJA       | MADEIRA | FEIJÃO | PECUÁRIA            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|---------------------|
| 11/11/2025                                                                              | 107.707,95 |         |        | 21.515,48 22.487,80 |
| 18/11/2025                                                                              | 1.623,79   |         |        | 8.661,82 22.735,04  |
| 25/11/2025                                                                              | 47.552,45  |         |        | 6.899,53 20.867,17  |
| 02/12/2025                                                                              | 3.508,42   |         |        | 9.772,93 22.635,88  |
| 09/12/2025                                                                              | 655,95     |         |        | 3.609,82 4.739,42   |
| Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX) | 161.048,56 |         | 0,00   | 50.459,58 93.465,31 |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ee05a8a3

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)